



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 010/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA.

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal o Sr. **JHON ELIS CRUZ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 019343522001-6 SSP-MA e do CPF nº 047.051.833-20 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.732.085/0001-00, com sede na, Rua Sergipe, Nº 557ª, Centro, Imperatriz / MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Sidney Lima Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 055293372015-0 SESP/MA e do CPF nº 177.275.963-53, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 170/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços gráficos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
11	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL 90X150CM COLOR.	5	UND	100,00	500,00
20	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO -TAMANHO 3,0 X 3,0 CM. ESPECIFICAÇÕES: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; MECANISMO RETRÁTIL; BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: COLOP OU NYKON.	10	UND	49,00	490,00
21	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO -TAMANHO 3,8 X 1,4 CM. ESPECIFICAÇÕES: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; MECANISMO RETRÁTIL; BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRODAT OU COLOP.	10	UND	35,85	358,50
23	CARIMBOS DE MADEIRA	20	UND	12,50	250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



27	CARTÃO DE VISITA 955X55 PAPEL COUCHÉ 350: GRAMATURA C.V. ESPECIFICAÇÃO: COLORIDO ACABAMENTO RESINADO.	2000	UND	0,27	540,00
29	CARTAZ INFORMATIVO PAPEL COUCHÉ 115G F-2 COLORIDO.	350	UND	3,03	1.060,50
45	ENVELOPE OFICIO SEM CEP 114X229 TIMBRADO, COLORIDO. ESPECIFICAÇÃO: F - 8 COM 100 FOLHAS	350	UND	0,72	252,00
53	FICHA BPA / FORM. 08	80	BLC	11,88	950,40
54	FICHA D-1 / FORM. 09	80	BLC	11,88	950,40
56	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO / FT. 08	100	BLC	12,00	1.200,00
57	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 18	800	BLC	7,62	6.096,00
65	FICHA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS SAI/SUS / FORM. 09	150	BLC	8,00	1.200,00
68	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL F 75G / FORM. 08	100	UND	8,40	840,00
69	FOLDER INFORMATIVO - TEMAS DIVERSOS DE SAÚDE E ALIMENTAÇÃO - COLORIDO, 10,3X15,3CM (LARGURA X ALTURA), PAPEL COUCHÉ, 115GRAMATURA, F-8, F/V.	3000	UND	0,93	2.790,00
70	FOLDER INFORMATIVO CAMPANHAS EDUCATIVAS F-8 PAPEL COUCHÉ 115G COLORIDOS.	500	UND	1,00	500,00
73	FOLDERS - F8 - 4X4 CORES - COUCHE 115	3000	UND	0,67	2.010,00
76	FORMULÁRIO P/ SECRETARIA FORM. 09	50	BLC	9,50	475,00
77	IMPRESSAO FORMAT 8 PAPEL SUFIT 75 GRM COLORIDA	300	UND	2,13	639,00
78	IMPRESSAO FORMAT 8 PAPEL SUFIT 75 GRM PRETO E BRANCO	250	UND	0,73	182,50
83	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC / FT. 08	30	BLS	10,66	319,80
84	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS / FORM. 09	30	BLS	10,66	319,80
86	MINI DOOR - 70X1.50	50	UNID	16,33	816,50
87	MINI DOOR 1,0X1,5 - 10 MODELOS DIFERENTES	50	UND	28,33	1.416,50
89	PANFLETO INFORMATIVO COLORIDO 20X30 PAPEL COUCHÉ 115G.	500	UND	0,28	140,00
90	PANFLETOS FORMULÁRIO TAMANHO 15X21 CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X4 CORES PAPEL COUCHÉ PARA 15 EVENTOS	500	UNID	1,05	525,00
91	PANFLETOS INFORMATIVO COLORIDO 10X15. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHE 115G.	300	UND	0,98	294,00
92	ANOTAÇÕES F-16 PAPEL SUFIT 75 GRM.	250	BCL	5,80	1.450,00
93	PASTA PAPEL F-4 PAPEL SULFITE 180G COLORIDA COM ABA - PERSONALIZADO.	250	UND	1,95	487,50
96	PLANILHA DE BUSCA ATIVA SEMANAL E FONTE NOTIFICADORAS / FORM. 08	30	BLC	11,33	339,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



97	PLANILHA I PARA BUSCA ATIVA SEMANAL NAS UNIDADES DE SAÚDE / FORM. 09	30	BLC	11,33	339,90
100	PLOTAGEM VEÍCULO TIPO PASSEIO OU CAMINHONETE - COLORIDO.	10	UND	630,00	6.300,00
101	PRONTUÁRIO DO PACIENTE / FORM. 09	1000	BLC	12,70	12.700,00
102	RECEITUÁRIO FORM. 16	800	BLC	4,75	3.800,00
103	RELATÓRIO PMA2 FORM. 16	30	BLC	5,00	150,00
104	RELATÓRIO SSA2 / FORM. 08	30	BLC	11,33	339,90
105	REQUERIMENTO CAIXA C/2 VIAS A4 75G / FORM. 08	25	BLC	10,50	262,50
106	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS COLO DO ÚTERO / FORM 08	100	BLC	10,50	1.050,00
110	SACOLAS BAIXA DENSIDADE TAM. 37 X 55 TIMBRADO 2 CORES.	150	UND	1,32	198,00
111	SOLICITAÇÃO DE EXAMES FORM. 16	300	BLC	4,50	1.350,00
114	VENTAROLA TAM: 12 IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL SUPREMO 250KG - 10 CABAMENTO CORTE -DIVERSAS CAMPANHAS EDUCATIVAS	1000	UNID	1,09	1.090,00
TOTAL					54.973,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 54.973,60 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida

10.301.0006.2-055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS

10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLAÚSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 16 de janeiro de 2024

Responsável legal da CONTRATANTE

SIDNEY LIMA
PEREIRA:17727596353

Assinado de forma digital por
SIDNEY LIMA PEREIRA:17727596353
Dados: 2024.01.19 19:59:24 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 3.3.90.39 –
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. São
Francisco do Brejão (MA), 30 de janeiro de 2024. JHON
ELIS CRUZ DE LIMA– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: clpfhdid2r20240131150156

Extrato do Contrato Nº 010/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DE CONTRATO Nº 010/2024. CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA
CONTRATADO: A empresa GRÁFICA E EDITORA
BRASIL LTDA, OBJETO A prestação de serviços
gráficos. VALOR R\$ 54.973,60 (cinquenta e quatro mil,
novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.122.0006.2-046
Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida
10.301.0006.2-055 - Manutenção do Fundo Municipal de
Saúde 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das
Unidades Básica de Saúde – UBS 10.302.0002.2-229 -
Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 3.3.90.39 –
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica São
Francisco do Brejão (MA), 16 de janeiro de 2024. JHON
ELIS CRUZ DE LIMA– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: hhtfekp6hqy20240131150123

